Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 732/77

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementação para efeito de cumprir exigência do F.R.N., conforme saldo verificado em 31.12.76 e reformulação do F.P.M., para recolhimento de 10% referente a FUNDREM relativa a 1975, em obras públicas do DOSP, e equipamentos do Rodoviário;

CONSIDERANDO, o estatuido no artigo 47, § 1º, item " C " da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 23 de julho de 1975, combinado com o estatuído na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda o estatuído no artigo 204 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, combinado com o artigo nº 5 da Lei 689 de 30 de novembro de 1976 e artigo 43, § e itens da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$... C r$ 176.577,95 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos)para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
Deptº de Obras e Serv. Públicos	4110 - 58	148.872,00	148.872,00
Viação e Transportes	4130 - 88	27.705,95	27.705,95
Total da Suplementação :.....			176.577,95

CONT...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALÔR	TOTAL

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, serão compreendidos conforme amparo legal no artigo 43, § 1º, item II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminado :

I - ARTIGO 43, § 1º, Item III :

Resultante de anulação parciais de dotações orçamentárias a saber :

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALÔR	TOTAL
Deptº de Saúde			
Serv. Sociais	4110 - 75	108.872,00	108.872,00
	4130 - 09	40.000,00	40.000,00
Viação e Transpor -			
tes :	4140 - 88	27.705,95	27.705,95
Total dos Recursos utilizados :			176.577,95

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 1º de agosto do corrente.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 19-09-71

ABEILARD GOULART DE SOUZA,

- PREFEITO. -